

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA N° 0113/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o(a) Sr(a), Claudia Fernanda Lima de Carvalho, um complemento de 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por estar em dedicação exclusiva na Função de Diretor da Escola Dulce Maria, como também a Gratificação de Direção de 40% (quarenta por cento) da grade de vencimentos 200 hs- Classe A Faixa a Nível II, com fundamento no que dispõem o Artigo 48, § 2° II, da Lei Municipal N° 777/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Fevereiro de 2012.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

